



**LEI MUNICIPAL DE Nº 446, de 12 de abril de 2023.**

“Altera a Lei Municipal nº 209, de 10 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre Anexo II – Estrutura Administrativa Complementar – Quadro de Cargos Comissionados Padronizados da Lei Municipal nº 198, de 30 de junho de 2014, a qual dispõe sobre e Organização da Administração Pública do Município de Carnaubal, define sua Estrutura Administrativa Organizacional e o quadro de Cargos e Funções de Confiança de provimento em Comissão, e dá outras providências. ”

O prefeito Municipal de Carnaubal - Ceará, José Weliton Souza Leite, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradores os itens do ANEXO I da Lei Municipal 209/2015, os quais passarão a constar conforme quadro abaixo mencionado:

**Anexo I – Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 198/2014 - Estrutura Administrativa Complementar – Quadro de Cargos Comissionados Padronizados (Arts. 30, 31, 32 e 33)**

QUANTIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	PADRÃO/ SIMBO- LOGIA	VENCI- MENTO	GRATIFI- CAÇÃO	TOTAL R\$
5	Assessor Técnico Especializado	CC/PAD-01	788,00	1.000,00	1.788,00
5	Assessor Assistente	CC/PAD-02	788,00	900,00	1.688,00
5	Diretor Geral Estratégico	CC/PAD-03	788,00	800,00	1.588,00

Parágrafo único. Os demais itens do Anexo I permanecem inalterados e mantidos.

Art. 2º - Fica mantidas as demais disposições da Lei Municipal 209, de 10 de fevereiro de 2015, que não foram alteradas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente e, caso necessário, será realizada suplementação.

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE



**PREFEITURA DE**  
**CARNAUBAL**  
*Governando para todos*



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, 12 de abril de 2023.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

Texto publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubal - Ceará,  
na edição nº 823, de 12 de abril de 2023.